



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº- 037 / 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Alto dos Sertões e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores do alto dos Sertões, fundada em 30 de setembro de 2001, neste Município de Barra, Estado da Bahia, com sede na comunidade de alto dos Sertões, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barra, no livro A-5, às fls. 192, sob nº 298, em 05.10.2001 e inscrita no CNPJ nº 04.710.215/0001-57.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2001.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal